



FLS. 55

Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE E A EMPRESA VIVAX SOLUÇÕES
EIRELI, CONFORME ADIANTE.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS**, portador do CPF. Nº 862.017.295-69.

CONTRATADA:

VIVAX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.409.778/0001-14, com sede na Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 488, Sala 02, Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE, CEP: 49020-450, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADRIANO JOSE SANTANA SANTOS**, CPF sob nº 676.240.225-91.

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade atualização de dotação orçamentária e renovação do prazo de vigência do **Contrato 004/2022**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do **Contrato nº 004/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Quarta – Da Dotação Orçamentária e Sexta – Da Vigência do Contrato e, conforme abaixo:

A Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na lei orçamentária da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros para o exercício de 2023, conforme segue: 01 Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros; 2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; 3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação-Pessoa jurídica; FR 15000000.

Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato em referência fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 26/01/2023 à 25/01/2024.

FLS. 56Am
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 25 de janeiro de 2023.


Antônio Fernando Santos de Freitas
Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros
Contratante


Adriano José Santana Santos
Vivax Soluções Eirelli
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Udo de Sauto C.P.F. 064.556.125-82
2. Tatiane Fereira C.P.F. 012.913.215-27